



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, nomeada pela Portaria Casa Civil nº 1.036, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOU de 23 de setembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMBRASG Empresa Brasileira de Serviços Gerais LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.111/0001-84, sediada na Rua Anhangá, Quadra 36-A, Lote 14, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-380, representada por **MARTA IZABETE DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000241/2020-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 53/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2025 a 08/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.696,66 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.179,96 (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o período de 6 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M ²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I - ÁREA INTERNA (Pisos acarpetados)	567,03	4,32	2.449,57
	II - ÁREA INTERNA (Pisos Frios)	4000,18	4,32	17.280,78
	III - ÁREA INTERNA (Almoxarifados, depósito e prédios anexos)	175,27	2,07	362,81
	IV - ÁREA INTERNA - Banheiros	412,39	17,27	7.121,98
	V - ÁREA EXTERNA (Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações)	5215,5	1,92	10.013,76
	VI - ÁREA EXTERNA (Varrições de passeios e arruamentos)	274,5	0,57	156,47
	VII - Esquadrias Externas, Faces Internas/Externas	1.010,00	1,13	1.141,30
	VIII - Fachadas Envidraçadas, Faces Interna e Externas	653,80	0,26	169,99
VALOR MENSAL				38.696,66
VALOR TOTAL PARA 6 (SEIS) MESES				232.179,96

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.02 - Limpeza e Conservação; e

Código do Sistema PTA/2025: 245/25 – Limpeza (CR/BE).

Nota de Empenho: 2025NE000018

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
Diretora de Administração e Finanças

Assinado Eletronicamente

MARTA IZABETE DE SOUZA
Sócia-Administrativa da EMBRASG

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
Tânia Maria Braga de Souza

Assinado Eletronicamente
Martha Portela Rocha Martins



Documento assinado eletronicamente por **Marta Izabete de Souza, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8117400** e o código CRC **CDC3658C**.